

Ofício nº 0258/13-SEMEL

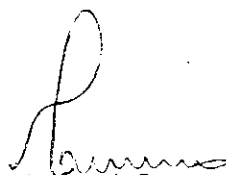
Ouro Preto, 07 de maio 2013.

Ilmº Senhores
Leonardo Edosn Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Prezado Senhor,

Prezado senhor, vereador Leonardo Edson Barbosa, em resposta ao Requerimento nº 71/2013 aprovada em reunião do dia 18/04/2013 proposto pelo Vereador Luís Gonzaga de Oliveira, a Secretária Municipal de Esportes e Lazer apresenta a documentação existente do processo de **Aquisição do Terreno do Campo de Futebol de Becáina Distrito de Ouro Preto.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à vossa inteira disposição.



Marco Antônio de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

Marco Antônio de Freitas
Secretário de Esportes e Lazer.



DECRETO Nº 2.505 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública imóvel situado na Localidade de Bocaina para a construção de um campo de futebol.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea *n*, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Localidade de Bocaina, no Distrito de Rodrigo Silva, Ouro Preto/MG, delimitado por um perímetro de 492,96m (quatrocentos e noventa e dois vírgula noventa e seis metros), totalizando uma área de 10.230,96m² (dez mil duzentos e trinta vírgula noventa e seis metros quadrados), definida conforme o levantamento topográfico e o memorial descritivo anexos.

Parágrafo único. A área apresenta os seguintes confrontantes: pela frente, numa extensão de 101,59m, com a Rua Rodrigo Silva; pela direita, numa extensão de 146,67m, com imóvel de propriedade do Sr. Pedrinho de Tal; pela esquerda numa extensão de 230,68m, com córrego Funil; pelos fundos, numa extensão de 13,98m, com terreno de propriedade do Sr. Moacir de Tal, onde finaliza.

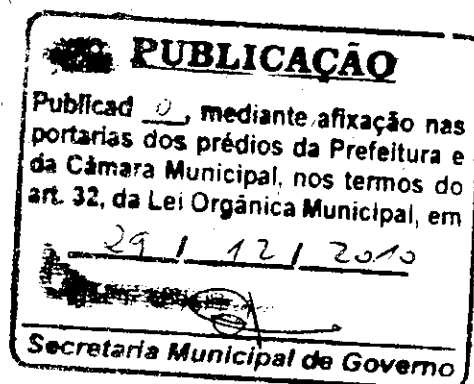
Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste decreto será destinada a construção de um campo de futebol.

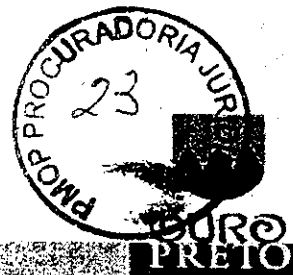
Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 27 de dezembro de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto





MUNICÍPIO DE OURO PRETO

OURO PRETO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO

ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

EXPROPRIANTE: *MUNICÍPIO DE OURO PRETO*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, cidade de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

EXPROPRIADA: *Gleise Gonçalves Cruz Guimarães*, RG nº M – 4.026.032, CPF nº 706.601.906-72, casada com Hélcio Corraide Guimarães, RG nº: 2.652.205 e CPF nº: 440.666.006-20, residentes e domiciliados na Rua Luiz Xavier da Costa, nº 07, Residencial Sacramento, Cachoeira do Campo, Ouro Preto, MG.

As partes acima identificadas acordam com o presente Termo de Desapropriação Amigável do imóvel onde será implantado um campo de futebol para a comunidade de Bocaina:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste acerto de vontades, o EXPROPRIANTE, mediante o pagamento de indenização expropriatória prévia nos termos deste acordo, adquire a propriedade de terreno situado na localidade denominada Bocaina, no município de Ouro Preto, com área de 10.230,96 m² (dez mil duzentos e trinta vírgula noventa e seis metros quadrados), devidamente declarado de utilidade pública e delineado no Decreto Municipal nº: 2.505 de 27 de dezembro de 2010 (acostado nos autos do Procedimento Administrativo de Desapropriação nº 01/2010 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município, com cópias anexas).

PARÁGRAFO ÚNICO: A área caracteriza-se pelas seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 101,59 metros, com a Rua Rodrigo Silva; pela direita, numa extensão de 146,67 metros, com o imóvel do Sr. Pedrinho de Tal; pela esquerda numa extensão de 230,68 metros, com o córrego do Funil; pelos fundos, numa extensão de 13,98 metros com terreno do Sr. Moacir de Tal, onde finaliza.

Procuradoria Jurídica
Rua Diogo de Vasconcelos, 57
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3263



**OURO
PRETO**

HERMOSÍSSIMO
CIDADÃO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município pagará pela totalidade do terreno, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual será depositada em conta corrente bancária informada pela expropriada.

- a) Dados da conta: 18976-6 Banco: Itaú Agência: 3108
- b) Titular e CPF: Gleise Gonçalves Cruz Guimarães, CPF: 706.601.906-72.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EXPROPRIADA permite a imissão na posse no imóvel pela Municipalidade imediatamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para confirmação da posse do imóvel, a EXPROPRIADA apresentou Contrato de Compra e Venda (fl. 64).

Por estarem de acordo com as cláusulas acima enumeradas, assinam as duas laudas da presente avença, que segue em duas vias.

Ouro Preto 10 de fevereiro de 2011.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

Gleise Gonçalves Cruz Guimarães

CPF nº 706.601.906-72

Hélcio Corraide Guimarães

CPF nº 440.666.006-20

Juliana Pires de Souza

Procuradora Geral de Município

Filtro aplicado sobre o relatório: Favorecido: GLEI; Pagamentos no valor de:80.000,00

Favorecido : GLEISE GONCALVES CR	Inscrição : 709.601.906-72	Id. Proprio :
Banco : 341	Agência : 3108-0	Conta: 00.000.018.056-6
Valor Liq. : 80.000,00	Data Liq. : 15/06/2011	Nr.doc. crédito : 000838/2011/
Valor Pag. : 80.000,00	Data Pag. : 15/06/2011	Forma pgto.: TED - Outra titularidade
Serviço : Pagamento de fornecedor	Nr. Autenticação : F.69A.176.4A0.39D.52B	

Pagamento com emissão de aviso de crédito

Total parcial:	R\$	80.000,00	quantidade: 00001
----------------	-----	-----------	-------------------

Total geral :	R\$	80.000,00	quantidade: 00001
---------------	-----	-----------	-------------------





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OURO PRETO

Declaração

O Município de Ouro, através da Procuradoria Geral Municipal, informa a quem possa interessa que foi Desapropriado um terreno situado na localidade denominada Bocaina, no município de Ouro Preto, com área de 10.230,96 m² (dez mil duzentos e trinta vírgula noventa e seis metros quadrados), devidamente declarado de utilidade pública e delineado no Decreto Municipal nº 2505/2010 com área caracteriza-se pelas seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 101, 59 metros, com a Rua Rodrigo Silva; pela direita, numa extensão de 146, 67 metros, com o imóvel do Sr. Pedrinho de Tal; pela esquerda numa extensão de 230,68 metros, com o córrego do Funil; pelos fundos, numa extensão de 13, 98 metros com terreno do Sr. Moacir de Tal, onde finaliza.

Trata-se de uma reivindicação antiga da Associação de Moradores da Bocaina que abrange a construção de uma Quadra Poliesportiva e uma sede para a Associação para que a mesma pudesse desenvolver projetos sociais, econômicos e turísticos no Distrito.

Portanto, a Associação de Moradores da Bocaina tem reservado pelo Município de Ouro Preto o referido imóvel devidamente desapropriado e através de seu Presidente, Sr. Juarez de Paula Leite, a associação poderá apresentar o terreno em possíveis captações de recursos para os projetos almejados pela comunidade.

Ouro Preto, 05 de maio de 2011.


Juliana Pires de Souza

Procuradora Geral do Município